



**DECRETO Nº 5.301, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 4.010/2021  
QUE INSTITUI A TAXA DE MANEJO DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O EXERCÍCIO DE  
2022.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, com base ainda no Novo Marco Regulatório do Saneamento e na Lei Municipal 4.010/2021,

**DECRETA**

Art. 1º Fica regulamentado, para o exercício de 2022, a metodologia de lançamento, cobrança e pagamento da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS, estabelecida pela Lei Municipal 4.010/2021.

Art. 2º A TMRS será lançada mediante documento de cobrança exclusivo e específico para cada unidade imobiliária autônoma registrada no sistema cadastral do Município, conforme autoriza a alínea “a”, inciso I do artigo 8º da Lei Municipal 4.010/2021.

Art. 3º Para fins de cálculo da composição da TMRS, fica estabelecido o fator de frequência da coleta como sendo “alternada”.

Art. 4º Considerando a média de consumo de água fornecida pela CORSAN, fica estabelecido, conforme o Anexo Único deste Decreto, os valores anuais para cada imóvel de acordo com a sua categoria.

Art. 5º A TMRS poderá ser paga em parcela única até o dia 29 de dezembro de 2022 ou em até 12 parcelas mensais fixas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração



**ANEXO ÚNICO**

**Cálculo da Tarifa Básica**  
**Art. 5º da Lei Municipal 4.010/2021**

Fórmula: Taxa básica = custo anual serviço / qtd de imóveis / 12  
Taxa básica = R\$ 1.714.220,25 / 9475 / 12  
Taxa básica = R\$ 15,08 mensal

**Cálculo da Tarifa por Categoria de Imóvel**

**Consumo de água - Categoria Residencial**

	set/22	ago/22	jul/22	jun/22	mai/22	abr/22	mar/22	fev/22	jan/22	dez/21	nov/21	out/21
RB	55163	57245	58240	63056	57167	63689	69530	70557	76830	67829	68672	60923
RS	912	789	713	821	713	890	1049	938	807	718	771	625
Total	56075	58034	58953	63877	57880	64579	70579	71495	77637	68547	69443	61548

Média mensal de consumo nesta categoria: 64.887,30 m<sup>3</sup> por mês  
Imóveis nesta categoria: 6.365  
Média de consumo mensal por imóvel: 10,19m<sup>3</sup>  
Cálculo da taxa do imóvel = Taxa básica x (Fator a x Fator b1 x Fator c)  
= R\$ 15,08 x (1 x 1 x (0,06 x 10,19))  
= R\$ 15,08 x 0,6114  
= R\$ 9,22 / mensal

**Taxa Anual para imóveis residenciais: R\$ 110,64**

**Consumo de água - Categoria Comercial e Serviços**

	set/22	ago/22	jul/22	jun/22	mai/22	abr/22	mar/22	fev/22	jan/22	dez/21	nov/21	out/21
C1	2591	2216	2476	2361	2043	2288	2474	2534	2585	2488	2347	2004
COM	3235	2725	3046	3397	3037	3590	3528	3232	3567	3230	3119	2603
Total	5826	4941	5522	5758	5080	5878	6002	5766	6152	5718	5466	4607

Média mensal de consumo nesta categoria: 5.557 m<sup>3</sup> por mês  
Imóveis nesta categoria: 1.000  
Média de consumo mensal por imóvel: 5,55m<sup>3</sup>  
Cálculo da taxa do imóvel = Taxa básica x (Fator a x Fator b1 x Fator c)  
= R\$ 15,08 x (1,5 x 1 x (0,06 x 5,55))  
= R\$ 15,08 x 0,4995  
= R\$ 7,53 / mensal

**Taxa Anual para imóveis comerciais e de serviços: R\$ 90,39**

**Consumo de água - Categoria Industria**

	set/22	ago/22	jul/22	jun/22	mai/22	abr/22	mar/22	fev/22	jan/22	dez/21	nov/21	out/21
IND	3180	2652	3033	3453	3168	3440	3373	3177	3012	3375	2921	2871

Média mensal de consumo nesta categoria: 3.137,90m<sup>3</sup> por mês

Imóveis nesta categoria: 35

Média de consumo mensal por imóvel: 89,65m<sup>3</sup>

Cálculo da taxa do imóvel = Taxa básica x (Fator a x Fator b1 x Fator c)

$$= R\$ 15,08 \times (1,5 \times 1 \times (0,02 \times 89,65))$$

$$= R\$ 15,08 \times 0,2689$$

$$= R\$ 40,55 / \text{mensal}$$

**Taxa Anual para imóveis industriais: R\$ 486,61**

**Categoria Terrenos/Glebas**

Imóveis nesta categoria: 35

Média de consumo mensal por imóvel: 89,65m<sup>3</sup>

Cálculo da taxa do imóvel = Taxa básica x Fator d

$$= R\$ 15,08 \times 1$$

$$= R\$ 15,08 / \text{mensal}$$

**Taxa Anual para terrenos baldios: R\$ 180,92**